

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE PROMOCIONAL ATÉ 15/11
ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

17 DE NOVEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

PROponente: 10921355000177 ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE VARZEA GRANDE - MT
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500000229
SEI nº: 02000.007993/2025-32
VALOR APROVADO: R\$1.865.205,00
RESUMO DO OBJETO: Ampliar a eficiência comercial e logística da associação de catadores de materiais recicláveis de Várzea Grande/MT - ASSCAVAG.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 2764; Conta Captação:
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 30 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 19370680000163 FEPACOOORE - FEDERACAO PAULISTA DE COOPERATIVAS DE RECICLAGEM
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500000130
SEI nº: 02000.009296/2025-16
VALOR APROVADO: R\$1.513.600,00
RESUMO DO OBJETO: O projeto tem por objeto a aquisição de caminhão com carroceria para o fortalecimento da logística de transporte e comercialização de resíduos recicláveis pelas cooperativas afiliadas à Fepacooore, aliado à capacitação técnica em produtividade, por meio das metodologias Kaizen e Lean Manufacturing, e à realização de uma campanha institucional estratégica para ampliar o quadro social da federação e fortalecer a comunicação com parceiros públicos e privados.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 2815; Conta Captação: 640689
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 18 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 19749603000119 ISET MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500000339
SEI nº: 02000.009488/2025-22
VALOR APROVADO: R\$673.720,00
RESUMO DO OBJETO: O presente projeto tem como objeto a realização de ações educativas e vivenciais voltadas à sustentabilidade e à educação ambiental, com foco no reaproveitamento de resíduos e práticas de reciclagem, promovidas em uma chácara adaptada, situada na zona rural de um município a ser definido pelo patrocinador.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 492; Conta Captação: 49111X
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 14 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 26039678000171 DNIZE CASTRO LTDA
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500000328
SEI nº: 02000.009486/2025-33
VALOR APROVADO: R\$651.500,00
RESUMO DO OBJETO: Pensando na capacitação de catadores e recicladores, e pessoas com funções dentro das cooperativas de reciclagem, nasceu a ideia do projeto Oficina de Elaboração de Projetos: Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR) - planejamento, inscrição e acompanhamento (análise, aprovação e captação).
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 6509; Conta Captação: 401501
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 24 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 50788771000163 ECOSOLUTI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500000507
SEI nº: 02000.009883/2025-13
VALOR APROVADO: R\$2.000.000,00
RESUMO DO OBJETO: O presente projeto, intitulado "Ampliação e Modernização da Central de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Norte da Bahia", tem como objetivo a reestruturação e expansão física, tecnológica e institucional da central já existente, localizada na região do Litoral Norte baiano.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 5687; Conta Captação: 232335
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 12 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 28868679000154 RECICLA JA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500000518
SEI nº: 02000-009968/2025-93
VALOR APROVADO: R\$3.035.695,00
RESUMO DO OBJETO: A proposta em tela prevê a melhoria operacional, aumento da capacidade produtiva da unidade de triagem e ampliação da coleta seletiva da RECICLA JA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 3012; Conta Captação: 420719
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 12 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 11130917000127 GEODINAMICA EDITORA LTDA.
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500017625
SEI nº: 02000-009798/2025-47
VALOR APROVADO: R\$1.300.758,00
RESUMO DO OBJETO: O Conexão Circular - Segunda Edição é uma iniciativa que une experiências imersivas em cooperativas de reciclagem, troca de conhecimento e uma campanha estratégica de conscientização sobre a reciclagem no contexto da economia circular.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 3050; Conta Captação: 323179
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 10 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 19452497000107 MLT3-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500014170
SEI nº: 02000.011640/2025-37
VALOR APROVADO: R\$1.917.600,00
RESUMO DO OBJETO: O Projeto Conecta Recicla visa implementar um sistema tecnológico inovador para a coleta seletiva, rastreabilidade de recicláveis e apoio às cooperativas de reciclagem, promovendo a inclusão socioeconômica de catadores e reduzindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 3385; Conta Captação: 495328

PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 12 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.
PROponente: 15751676000194 COOPERATIVA DE TRABALHO MAOS VERDES
NÚMERO DA PROPOSTA: 202500023828
SEI nº: 02000-011943/2025-50
VALOR APROVADO: R\$1.797.912,00
RESUMO DO OBJETO: O projeto visa a implementação de um sistema abrangente de educação ambiental e coleta seletiva em condomínios residenciais na região metropolitana de Porto Alegre.
CONTA CAPTAÇÃO: Banco do Brasil; Agência: 1899; Conta Captação: 702196
PRAZO DA CAPTAÇÃO MÍNIMA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADMITIDO: 12 meses.
OBSERVAÇÃO: Os prazos de captação e de execução e os valores do projeto, podem ser readequados ao longo do projeto. As informações atualizadas estão disponíveis no portal abaixo, que reflete continuamente as readequações aprovadas: Acesse: <https://sinir.gov.br/incentivo-a-reciclagem/propostas-em-captacao>.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 5.017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	
	Altera a Portaria ICMBio nº 748, de 27 de agosto de 2018, que instituiu a Política de Geoinformação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (processo ICMBio nº 02070.002931/2015-39).
O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:	
Art. 1º A Portaria ICMBio nº 748, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2018, nº 167, Seção 1, p. 53, passa a vigorar com a seguinte alteração:	
"Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Comitê de Governança Digital do ICMBio, o Comitê de Geoinformação, instância de decisão colegiada, com funções consultivas das atividades relativas a geoinformação.	
§1º O Comitê de Geoinformação é composto por:	
I - dois representantes da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN, sendo um representante indicado pela Diretoria, com afinidade com a temática, e um representante da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI;	
II - dois representantes de cada uma das demais Diretorias;	
III - dois representantes dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do ICMBio;	
IV - dois representantes de cada uma das Gerências Regionais - GR, sendo preferencialmente um representante de GR e outro representante de Unidade de Conservação;	
V - quatro representantes dos instrutores que atuam na temática de geoprocessamento no ICMBio, que integram a Comissão Pedagógica do Comitê de Geoinformação; e	
VI - um representante da Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica - CGGE.	
§2º As atividades dos representantes junto ao Comitê devem ser pactuadas nos respectivos Planos de Trabalho de cada servidor.	
§3º Os representantes são indicados para atuar por um triênio." (NR)	
Art. 2º Ficam revogadas:	
I - a Portaria ICMBio nº 1.063, de 5 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 54, de 6 de dezembro de 2018;	
II - a Portaria ICMBio nº 280, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 22, de 21 de maio de 2021, edição extra;	
II - a Portaria ICMBio nº 157, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 14, de 24 de março de 2022;	
III - a Portaria ICMBio nº 737, de 5 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 49, de 15 de setembro de 2022; e	
IV - a Portaria ICMBio nº 1.618, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 45, de 29 de junho de 2023.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 882, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 48380.000199/2025-31, resolve:

Art. 1º. Fica divulgada, para Consulta Pública, proposta de Decreto que regulamenta os arts. 26 a 29 da Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024, quanto às atividades de captura, transporte por meio de dutos e estocagem geológica de dióxido de carbono.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes estarão disponíveis na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, e no Portal Eletrônico Participa + Brasil, no endereço eletrônico www.gov.br/participamaisbrasil, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º. As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º deverão ser encaminhadas por meio dos canais eletrônicos indicados, conforme orientações constantes nos portais mencionados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 3.345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003592/2025-73, decide:

(i) recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 007/1997-ANEEL, considerando que a Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ de nº 13.017.462/0001-63, cumpriu os critérios relativos à eficiência da continuidade do fornecimento e da gestão econômico-financeira e comprovou a regularidade fiscal, trabalhista e setorial e de qualificações jurídica, econômico-financeira e técnica, atendendo as condicionantes estabelecidas no Decreto nº 12.068, de 2024, bem como encaminhar a minuta do 6º Termo Aditivo; e (ii) por não avaliar outros elementos além dos critérios disciplinados no art. 2º do Decreto nº 12.068, de 2024 ao analisar pedidos de renovação das concessões de distribuição, com vista a enviar a recomendação ao Ministério de Minas e Energia, de que trata o § 2º do art. 10 do mesmo Decreto, com base no pronunciamento da Procuradoria Federal junto à ANEEL no Parecer n. 80/2025/PFANEEL/PGF/AGU.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.352, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Processos nº: 48500.903232/2024-91 e 48500.903233/2024-35. Interessada: Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GT (CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70). Decisão: autorizar reforços sob responsabilidade da Interessada. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.357, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.027392/2025-14. Interessado: Roraima Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Distrito I. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.360, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.028501/2025-11. Interessado: Roraima Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Distrito II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.353, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.904108/2017-13 . Interessado: Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 13.017.462/0001-63, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA
E DE MERCADO

DESPACHO Nº 3.294, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029078/2025-68. Interessado: State Grid Brazil Holding S.A. - CNPJ nº 11.938.558/0001-39. Decisão: anuir previamente ao pedido da Interessada, de celebração de Contrato de Fornecimento de Equipamentos com Prestação de Serviços Específicos e seu 1º Termo Aditivo a serem firmados entre as Concessionárias de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica listadas em Anexo , Contratantes, com sua parte relacionada Nari Brasil Holding Ltda. - CNPJ nº 18.191.660/0001-62, Contratada, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente

DESPACHO Nº 3.330, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto nas Notas Técnicas nº 243/2024-SFF/ANEEL, de 19 de novembro de 2024, nº 144/2025-SFF/ANEEL, de 20 de maio de 2025, e nº 314/2025-SFF/ANEEL, de 05 de novembro de 2025, bem como o que consta de todo o teor do processo de fiscalização 48500.900711/2024-55, decide:

(i) alterar o item (iii) do Despacho nº 1.529/2025, reconsiderando parcialmente a referida decisão, sendo mantidos os demais itens: "(iii) que a concessionária faça a compensação junto ao MME de saldo de crédito apurado, em razão de recolhimento a maior, no montante de R\$ 1.763,99 (mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), na posição de agosto de 2020, com atualização de 1% (um por cento) de juros ao mês;".

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA
E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 3.324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.022079/2025-81, decide:

Por conhecer do pedido de conexão de instalação de geração distribuída na unidade consumidora nº 3090253024, na área de concessão da Rio Grande Energia S.A. encaminhado por Eduardo A. Atkinson, e no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO
E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.372, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 04 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024, e o inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023 e o que consta no Processo nº 48500.026031/2025-42, decide:

(i) reconsiderar a decisão proferida no Despacho nº 2.700, de 8 de setembro de 2025, de forma a alterar o Custo Variável Unitário (CVU) da Usina Termelétrica (UTE) Termocabo, para R\$ 1.273,45/MWh.

(ii) informar que, a partir da data de publicação deste Despacho, as atualizações de que trata o item "ii" do Despacho nº 2.700/2025 deverão adotar os parâmetros da Tabela que consta no Anexo da Nota Técnica anexa a este Despacho.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DIRETORIA 2

DECISÃO

O DIRETOR ROGER ROMÃO CABRAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, com fulcro no art. 11, § 3º, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, no art. 38 c/c o art. 88, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução ANM nº 211, de 9 de julho de 2025, decide, ad referendum da Diretoria Colegiada:

I - DECRETAR O PERDIMENTO ADMINISTRATIVO de 35.050 (trinta e cinco mil e cinquenta) gramas de ouro em favor da Agência Nacional de Mineração, conforme os seguintes documentos processuais: Auto de Apreensão nº 001/2021 - GER/AM; Termo de Apreensão nº 1742541/2020; Laudo Pericial Nº 388/2021 - SETEC/SR/PF/AM e Processos Administrativos SEI nº 48051.004574/2021-11, 00424.133397/2021-77, 00786.001765/2022-91 e 00786.000747/2025-34;

II - DETERMINAR que a destinação do bem mineral perdido seja realizada mediante alienação por leilão público, nos termos do Art. 16, inciso I, e Seção II da Resolução ANM nº 209/2025, observando-se a elaboração de Laudo de Avaliação atualizado do bem mineral, a realização de leilão público com todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recolhimento integral do valor arrecadado em Guia de Recolhimento em favor da União, e a adoção de todas as providências administrativas necessárias pela Superintendência de Fiscalização e unidades competentes;

III - DETERMINAR a comunicação imediata desta decisão à Procuradoria Federal Especializada, Superintendência de Fiscalização da ANM e a Gerência de Combate à Atividade Mineral Não Autorizada, visando subsidiar a elaboração de resposta aos Ofícios nº 00873/2025/PRIO-I REG/EFIN1/PGF/AGU (SEI nº 17632018) e nº 01174/2025/PRIO-I REG/EFIN1/PGF/AGU bem como o prosseguimento dos trâmites relativos à destinação do bem mineral perdido e demais providências cabíveis, anexando cópia da presente Decisão nos processos eletrônicos SEI Nº 48063.000062/2021-46, 00424.133397/2021-77, 00786.001765/2022-91 e 48051.004574/2021-11.:

ROGER ROMÃO CABRAL

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO

Relação Nº 319/2025

Fase de Licenciamento
Determina a desinterdição da lavra(1196)
866.625/2019-ROBERTO BASSO- Nº do Termo de desinterdição:57/2025, de 12/11/2025

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Relação Nº 198/2025

Fase de Concessão de Lavra
Retificação de despacho(1389)
840.111/1996-WILLIAMS JORGE MOURA RODRIGUES - Publicado DOU de 28/09/2023, Relação nº 138/2023, Seção SEÇÃO 1, pág. 60- Onde se Lê: "Arrendatário: MINERADORA ERA MAR LTDA- CNPJ 27.895.178/0001-02 - Termina do arrendamento: 29/03/2025"; Leia-se: "Arrendatário: MINERADORA ERA MAR LTDA- CNPJ 27.895.178/0001-02 - Termina do arrendamento: 29/03/2026"

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

DESPACHO

Relação Nº 75/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
848.155/2024-MOHAWK MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA-
Cessionário:MOHAWK REVESTIMENTOS RIO GRANDE DO NORTE LTDA- CPF ou CNPJ 19.454.979/0001-04- Alvará nº7345/2024
848.154/2024-MOHAWK MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA-
Cessionário:MOHAWK REVESTIMENTOS RIO GRANDE DO NORTE LTDA- CPF ou CNPJ 19.454.979/0001-04- Alvará nº7344/2024
848.148/2024-MOHAWK MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA-
Cessionário:MOHAWK REVESTIMENTOS RIO GRANDE DO NORTE LTDA- CPF ou CNPJ 19.454.979/0001-04- Alvará nº8514/2024
848.147/2024-MOHAWK MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA-
Cessionário:MOHAWK REVESTIMENTOS RIO GRANDE DO NORTE LTDA- CPF ou CNPJ 19.454.979/0001-04- Alvará nº7341/2024
848.146/2024-MOHAWK MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA-
Cessionário:MOHAWK REVESTIMENTOS RIO GRANDE DO NORTE LTDA- CPF ou CNPJ 19.454.979/0001-04- Alvará nº7340/2024
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
848.334/2012-APOENA AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº45789/2025
848.219/2018-INGA BELO MONTE LTDA-OF. Nº45809/2025

